



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 62/23

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a sociedade por ações;
- Decreto Federal nº 62, de 19 de janeiro de 1968, que promulga a Convenção nº 111 da OIT sobre discriminação em matéria de emprego e profissão;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 16.817, de 02 de fevereiro de 2018, que adota a agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de política pública em âmbito municipal, institui o Programa de sua implementação, autoriza a criação de Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 52.918, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 20 de março de 2023.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414